

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
EDITAL Nº 101/2026

1. ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Área do Conhecimento/Subárea/Especialidade	Requisitos/Titulação	Regime Trabalho	Lotação inicial	Vaga
- Área 101.8: Farmácia - Subárea: Cuidado Farmacêutico, Assistência Farmacêutica e Saúde Coletiva	- Graduação em Farmácia - E Doutorado em Ciências Farmacêuticas OU Ciências da Saúde OU Saúde Coletiva, com comprovação de experiência em serviços clínicos farmacêuticos mínima de 2 anos (comprovado por vínculo formal de trabalho).	40h com Dedicção Exclusiva (DE)	Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde - FCBS Campus JK	1 (uma)

1.2. Conteúdo Programático:

- 1 - Atuação farmacêutica no manejo de transtornos menores.
- 2- Evolução histórica, fundamentos e aplicação prática do cuidado farmacêutico.
- 3- Manejo clínico da farmacoterapia direcionado ao paciente com diagnóstico de Hipertensão Arterial Sistêmica: análise da indicação, da efetividade e da segurança da farmacoterapia.
- 4- Manejo clínico da farmacoterapia direcionado ao paciente com diagnóstico de Diabetes Mellitus: análise da indicação, da efetividade e da segurança da farmacoterapia.
- 5- Manejo clínico da farmacoterapia direcionado ao paciente com diagnóstico de Asma e/ou da Doença Pulmonar Obstrutiva: análise da indicação, efetividade e segurança da farmacoterapia.
- 6- Cuidado farmacêutico na cessação do tabagismo.
- 7- Cuidado farmacêutico no manejo das doenças negligenciadas: Hanseníase, Leishmaniose e Doença de Chagas.
- 8- Atuação clínica do farmacêutico direcionada às populações ribeirinhas, camponesas e quilombolas.
- 9- Atuação clínica do farmacêutico direcionada aos pacientes idosos.
- 10- Atuação clínica do farmacêutico direcionada à adolescentes em maior situação de vulnerabilidade: prevenção de gestação precoce e doenças sexualmente transmissíveis.

1.3. Bibliografia Sugerida:

- 1- AMERICAN GERIATRICS SOCIETY BEERS CRITERIA UPDATE EXPERT PANEL. American Geriatrics Society 2023 updated AGS Beers Criteria® for potentially inappropriate medication use in older adults. Journal of the American Geriatrics Society, v. 71, n. 7, p. 2052–2081, 2023. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/37139824/>.
- 2- BRANDÃO, A. A. et al. Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial – 2025. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 122, n. 9, e20250624, 2025. Disponível em: <https://abccardiol.org/article/diretriz-brasileira-de-hipertensao-arterial-2025>.
- 3- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Asma: Ministério da Saúde, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/a/asma-portaria-conjunta-saes-sctie-no-43/view>.
- 4- BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer (INCA). Programa Nacional de Controle do Tabagismo. Rio de Janeiro: INCA, [2--]. Disponível em: <https://www.gov.br/inca/pt-br/assuntos/gestor-e-profissional-de-saude/programa-nacional-de-controle-do-tabagismo>.
- 5- BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Plano Nacional de Prevenção Primária do Risco Sexual Precoce e Gravidez na Adolescência. Brasília: MMFDH, 2022.
- 6- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº. 585, de 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 25 set. 2013a. Seção 1, p. 186-188.
- 7- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade: contextualização e arcabouço conceitual. Brasília: Conselho Federal de Farmácia. 2016a, 105p.
- 8- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/pcdt-da-doenca-pulmonar-obstrutiva-cronica>.
- 9- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política do SUS. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacao_negra_3d.pdf.
- 10- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde Integral da População do Campo e da Floresta. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacoes_campo.pdf.
- 11- BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Hanseníase. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/20220818_pcdt_hanseniase.pdf.
- 12- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de vigilância da leishmaniose tegumentar e Manual de vigilância e controle da leishmaniose visceral, 2026. Disponível em www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2026/manual-de-vigilancia-e-controle-da-leishmaniose-visceral.pdf.
- 13- BRUNTON, L.L.; KNOLLMAN, B.C.; CHABNER, B.A. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12ª Ed., Porto Alegre: AMGH, 2012. 2079 p.
- 14- CIPOLLE, R. J.; STRAND, L. M.; MORLEY, P. C. Pharmaceutical Care Practice: the clinician's guide. 2. ed. New York: McGraw-Hill, 2004.
- 15- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF). Guia de prática clínica: sinais e sintomas respiratórios Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2020.
- 16- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF). Guia de prática clínica: sinais e sintomas do trato gastrointestinal Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2020.
- 17- DIAS, J.C.P. et al. II Consenso Brasileiro em Doença de Chagas, 2015. Epidemiologia e Serviços de Saúde, v. 25, n. especial, p. 7–86, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ress/a/JrVJ3sYXSCYbvZdh8cH4Dqy/?lang=pt>.
- 18- FINKEL, R. Guia de dispensação de produtos terapêuticos que não exigem prescrição. Artmed.
- 19- FUCHS, F.D; WANNMACHER, L. Farmacologia Clínica e Terapêutica. 5ª Ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 833 p.
- 20- GRUPO DE INVESTIGAÇÃO EM ATENÇÃO FARMACÊUTICA (CTS-131). Manual de Acompanhamento Farmacoterapêutico. Universidade de Granada: Granada.
- 21- MORAES, Edgar Nunes de (Org.). Princípios básicos de geriatria e gerontologia. Belo Horizonte: Coopmed, 2008. 700 p.
- 22- ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). Consenso brasileiro de atenção farmacêutica: proposta. Brasília: OPAS/OMS, 2002.
- 23- SIGBAND, N. Effective communication for pharmacists and other health care professionals. Upland, Counterpoint Publications, 1995.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O concurso será composto das seguintes provas e Fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª	Prova escrita	Obrigatório, Eliminatório e Classificatório	2
2ª	Prova didática	Obrigatório, Eliminatório e Classificatório	2
2ª	Prova prática	Eliminatório e Classificatório	2
2ª	Prova defesa de projeto de atividades acadêmicas	Eliminatório e Classificatório	2
3ª	Prova de títulos	Obrigatório e Classificatório	2
Total			10

2.1.1. Para a segunda fase serão classificados os primeiros 10 (dez) colocados na prova escrita, respeitada a nota mínima de 70 (setenta) pontos para ser aprovado. Havendo candidatos classificados nas reservas de vagas, a distribuição das vagas será realizada conforme legislação pertinente, observada a ordem de classificação.

2.2. Cronograma previsto: O cronograma será divulgado na página destinada ao concurso com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da realização da primeira prova e poderá ser alterado, caso necessário, mediante divulgação de atualização dentro do mesmo prazo..

2.3. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de no mínimo 24 horas.

2.4. Caso seja necessário realizar alguma prova em diferentes turnos, estes serão definidos, por ordem alfabética, no momento do sorteio do conteúdo. Todos os candidatos se apresentarão 24 horas após o sorteio do conteúdo. O sorteio da ordem de apresentação será realizado em cada turno.

2.5. O candidato deverá comparecer nas datas e horários estabelecidos para a realização de cada prova do concurso público, incluindo a sessão de abertura e os sorteios referentes à ordem de apresentação e temas, exceto na prova de títulos. O não comparecimento ou o atraso implicará eliminação, exceto na prova de títulos.

2.6. É vedada a representação do candidato por procurador legalmente constituído em qualquer uma dessas fases.

2.7. A nota final de cada candidato será apurada conforme a equação a seguir: **NF=(NE*2)+(ND*2)+(NP*2)+(NJ*2)+(NT*2)**, onde: NF = Nota Final. NE = nota da prova escrita. ND = nota da prova didática. NP = nota da prova prática. NJ = nota da prova projeto. NT = nota da prova títulos.

3. PROVA ESCRITA

- 3.1. A prova será realizada no formato presencial.
- 3.2. A prova escrita consistirá em uma dissertação sobre um tema sorteado dentre os determinados no conteúdo programático e terá a duração de quatro horas.
- 3.3. Não será permitida consulta a qualquer material bibliográfico.
- 3.4. A prova deverá ser realizada em língua portuguesa.
- 3.5. Critérios de correção da prova escrita:

Nº	Critério	Descrição	Pontuação Máxima
I	Uso correto de conceitos e conteúdos atualizados sobre o tema e/ou questões da prova.	Avalia a precisão conceitual, o domínio do conteúdo específico da área e a capacidade de empregar informações atualizadas e pertinentes ao tema proposto. Espera-se que o(a) candidato(a) demonstre conhecimento teórico e prático consistente, refletindo compreensão ampla e atualizada dos avanços científicos, técnicos ou pedagógicos relacionados ao assunto.	20
II	Respeito à norma padrão da língua estabelecida para a prova.	Verifica o uso adequado da norma culta da língua, considerando correção gramatical, ortográfica, morfossintática e de pontuação. Espera-se clareza, coesão textual e precisão vocabular, de modo que o texto apresente qualidade linguística compatível com a atuação docente no ensino superior.	10
III	Desenvolvimento objetivo do tema.	Analisa a capacidade do(a) candidato(a) de abordar o tema proposto de forma direta, coerente e sem digressões desnecessárias. Espera-se uma exposição clara, organizada e com foco na questão central, demonstrando habilidade para selecionar e relacionar as informações mais relevantes.	20
IV	Articulação lógica das ideias.	Avalia a estrutura lógica e a progressão do raciocínio ao longo do texto. Espera-se que o(a) candidato(a) apresente encadeamento coerente entre introdução, desenvolvimento e conclusão, com transições adequadas entre parágrafos e argumentos que sustentem uma linha de pensamento consistente.	30
V	Adequada fundamentação teórica na abordagem	Verifica o embasamento teórico utilizado na argumentação, observando a capacidade de relacionar autores, conceitos e referências relevantes ao campo de conhecimento. Espera-se que o(a) candidato(a) fundamente suas ideias em teorias reconhecidas e demonstre capacidade crítica e reflexiva na utilização dessas bases conceituais.	20
Total:			100

3.6. Serão desclassificados os candidatos que não atingirem 70% da pontuação máxima total nesta 1ª (primeira) fase.

4. PROVA DIDÁTICA

- 4.1. A prova será realizada no formato presencial.
- 4.2. Serão disponibilizados: sala de aula, extensão elétrica, pincel-marcador, apagador e projetor multimídia (datashow).
- 4.3. O Candidato deverá trazer sua apresentação em computador ou notebook (com saída HDMI para projeção, se necessário).
- 4.4. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: equipamentos de armazenamento de arquivos eletrônicos; materiais impressos, tais como livros, roteiros em papel.
- 4.5. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: telefone celular; nenhum dispositivo de comunicação de áudio e/ou vídeo, de nenhuma natureza; fones de ouvido, pontos eletrônicos e demais mecanismos de recepção de áudio e vídeo.
- 4.6. O ponto será sorteado antes da prova. A critério da banca, haverá sorteio de um tópico em cada turno de realização da prova (manhã, tarde ou noite, conforme deliberação da banca), e cada grupo de candidatos fará a prova conforme o tópico sorteado em cada turno. O sorteio será gravado.
- 4.7. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição	Pontuação Máxima
I	Domínio técnico-científico do tema sorteado.	Domínio técnico-científico do ponto sorteado, profundidade, relação do tema da aula com a Unidade Acadêmica e atualização.	45
II	Uso adequado dos recursos de comunicação, métodos e estratégias de ensino. Capacidade de estimular e facilitar o aprendizado.	Capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação, recursos didáticos, técnicas de ensino, capacidade de estimular e facilitar o aprendizado do aluno, e habilidades na abordagem do conteúdo.	20
III	Execução coerente do plano de aula.	Execução do plano de aula, sequência lógica e coerência do conteúdo.	15
IV	Cumprimento do tempo da exposição.	O item será pontuado da seguinte forma, tempo: - maior que 60 minutos: 0 ponto - entre 51 e 60 minutos: 5 pontos - entre 40 e 50 minutos: 10 pontos - entre 30 e 39 minutos: 3 pontos - menor 30 minutos: 0 ponto.	10
V	Comportamento ético-profissional, criatividade, expressividade e capacidade comunicativa.	Comportamento ético-profissional, criatividade e expressividade, correção na linguagem, clareza e habilidade na formação de respostas.	10
Total:			100

5. PROVA PRÁTICA

5.1. A Prova Prática será realizada no formato presencial, podendo ser gravada em áudio e vídeo (conforme deliberação da banca) pela UFVJM e as gravações ficarão armazenadas na Instituição.

5.2. A Prova Prática terá duração de até 30 (trinta) minutos e será realizada individualmente. A prova consistirá na simulação de um atendimento a um paciente, no qual o candidato deverá desenvolver uma consulta farmacêutica no contexto da Atenção Primária à Saúde, demonstrando competências técnicas, clínicas, comunicacionais e éticas inerentes à prática profissional do farmacêutico.

5.3. Durante a realização da prova, o candidato será avaliado quanto à sua capacidade de acolhimento, levantamento de informações clínicas relevantes, identificação de problemas relacionados à farmacoterapia, proposição de intervenções farmacêuticas, orientação ao paciente e condução adequada da consulta e do registro do atendimento realizado e cumprimento do tempo. O caso clínico será apresentado ao candidato, sendo que ele terá 10 minutos para elaborar a proposta de conduta. Nesse momento, o candidato poderá realizar rascunho de proposta de conduta a partir de caneta e papel fornecidos pela banca avaliadora. Após elaboração da proposta, o candidato terá 20 minutos para realizar a intervenção.

5.4. Os conteúdos da Prova Prática versarão sobre os seguintes temas:

- 1- Cuidado farmacêutico no manejo da hipertensão arterial sistêmica.
- 2- Cuidado farmacêutico no manejo do diabetes mellitus.
- 3- Cuidado farmacêutico no manejo de medicamentos utilizados por idosos.
- 4- Cuidado farmacêutico no manejo de problemas de saúde autolimitados.

5.5. O ponto e a ordem dos candidatos serão sorteados antes da prova. Haverá sorteio de um tópico em cada turno de realização da prova (manhã, tarde ou noite, conforme deliberação da banca), e cada grupo de candidatos fará a prova conforme o tópico sorteado em seu turno. Apenas o primeiro candidato a participar de cada turno participará do respectivo sorteio, sendo que os demais candidatos, terão ciência do tema sorteado no momento de realização da prova.

5.6. Serão disponibilizados aos candidatos caneta e papel para eventuais anotações.

5.7. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Telefone celular; nenhum dispositivo de comunicação de áudio e/ou vídeo, de nenhuma natureza; fones de ouvido, pontos eletrônicos e demais mecanismos de recepção de áudio e vídeo; computador ou equivalente; equipamentos de armazenamento de arquivos eletrônicos; materiais impressos, tais como livros, roteiros em papel.

5.8. Critérios de correção da prova prática:

Nº	Critério	Descrição¹ (O que se espera do candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
I	Condução adequada da consulta	Apresentar capacidade de acolher, ouvir, transmitir as orientações necessárias e utilizar linguagem coloquial adaptada ao paciente, conforme necessidade.	25
II	Levantamento de informações clínicas relevantes	Capacidade de realizar anamnese adequada à situação, questionando as informações mais importantes para a identificação de problemas farmacoterapêuticos.	25
III	Conhecimento técnico adequado	Capacidade de identificar e propor intervenções farmacêuticas adequadas para solução dos problemas farmacoterapêuticos identificados durante a consulta.	30
IV	Registro adequado do atendimento realizado	Capacidade de registrar sucintamente o atendimento realizado, as informações relevantes sobre o paciente, os problemas farmacoterapêuticos identificados e as intervenções realizadas.	15
V	Cumprimento do tempo	Capacidade de realizar a prova no tempo previsto (Até 20 minutos: 5 pontos; acima de 20 minutos: 0 pontos).	5
Total:			100

6. DEFESA DE PROJETO

6.1. A prova será realizada no formato presencial.

6.2. Tipo de projeto definido para a vaga: o(a) candidato(a) deverá entregar um projeto de atividades profissionais.

6.3. O projeto deverá conter os seguintes itens: capa com identificação do edital e nome do candidato, introdução e justificativa, objetivos, metodologia para atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas, bibliografia, cronograma de atividades (período de 3 anos). Deverá ter entre 10 e 15 páginas (máximo), espaçamento 1,5, letra Times New Roman e deverá ser escrito de acordo com as regras da ABNT.

6.4. O projeto deverá ser entregue em formato digital (.pdf, arquivo único) para o e-mail secfarmacia@ufvjm.edu.br.

6.5. O candidato terá 20 (vinte) minutos para a apresentação do projeto. Cada membro da banca examinadora terá até 15 (quinze) minutos para arguição e para as respostas do(a) candidato(a).

6.6. Critérios de avaliação do projeto:

Nº	Critério	Descrição² (O que se espera do candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
I	Correção da linguagem e clareza da expressão na escrita e na apresentação do projeto	I. Habilidade na expressão escrita e domínio dos padrões da língua culta (5 pontos); II. Organização do texto e clareza das ideias (5 pontos).	10
II	Fundamentação teórica, relevância do tema e exequibilidade	I. Fundamentação teórica, relevância e metodologia (10 pontos); II. Adequação da bibliografia (5 pontos); III. Coerência do projeto com a produção intelectual do candidato (10 pontos); IV. Exequibilidade (5 pontos).	20
III	Qualidade dos resultados e impactos esperados	I. Publicações esperadas (5 pontos); II. Contribuições e impactos dos resultados (15 pontos).	20

Nº	Critério	Descrição² (O que se espera do candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
IV	Potencial de contribuição para a formação dos estudantes	Contribuição potencial do projeto para docência, orientações e atividades de extensão na Graduação e no programa de Pós-Graduação (10 pontos);	20
V	Arguição oral	Capacidade de argumentação durante a arguição (30 pontos).	30
Total:			100

7. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 7.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital.
- 7.2. O barema e os comprovantes digitalizados deverão ser entregues por via eletrônica no e-mail secfarmacia@ufvjm.edu.br na data da sessão de abertura da prova didática - Especificar no assunto do e-mail: ENTREGA DE COMPROVANTES PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - Edital nº 101/2026.
- 7.3. Os documentos comprobatórios enviados fora do período previsto serão desconsiderados.
- 7.4. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida, motivada e fundamentada, quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.
- 7.5. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.
- 7.6. O(a) candidato(a) deverá elaborar o barema com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação a que julga fazer jus em cada item.
- 7.7. A pontuação atribuída pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.
- 7.8. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora. Serão consideradas apenas as atividades e produções realizadas desde o início do ano vigente do concurso até a data de entrega dos documentos, bem como as realizadas nos 10 (dez) anos civis imediatamente anteriores a esse período.
- 7.9. Critérios de avaliação da prova de títulos/Barema (é vedada bipontuação nos critérios):

TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTOS POR ITEM	LIMITES E AJUSTES	TETO MÁXIMO POR GRUPO
GRUPO I - TÍTULOS ACADÊMICOS				10 PONTOS
1. Títulos				
1.1. Doutorado	Fotocópia do diploma, certificado de conclusão ou da declaração de conclusão do curso emitida pela instituição	10 pontos	Pontua somente o título de maior valor	
1.2. Mestrado <i>stricto sensu</i>	Fotocópia do diploma, certificado de conclusão ou da declaração de conclusão do curso emitida pela instituição	5 pontos	Pontua somente o título de maior valor	
1.3. Especialização <i>lato sensu</i> com mínimo de 360 h	Fotocópia do diploma, certificado de conclusão ou da declaração de conclusão do curso emitida pela instituição	2,5 pontos	Pontua somente o título de maior valor	
1.4. Graduação	Fotocópia do diploma, certificado de conclusão ou da declaração de conclusão do curso emitida pela instituição	0 pontos	Pontua somente o título de maior valor	
GRUPO II - ATIVIDADES DE ENSINO				20 PONTOS
2. Atividades de ensino				
2.1. Docência				
2.1.1. Exercício de magistério no ensino superior ou tecnológico de graduação ou pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Declaração da instituição ou coordenador responsável pelo curso, ou diário de classe (fotocópia)	2 pontos por semestre letivo		
2.1.2. Exercício de magistério na educação básica (infantil, fundamental, ensino técnico e médio)	Declaração da instituição ou coordenador responsável pelo curso, ou diário de classe (fotocópia)	1 ponto por semestre letivo		
2.2. Orientação ou supervisão				
2.2.1. Orientação de tese aprovada e concluída	Declaração da instituição ou do coordenador responsável pelo curso, ou ata de defesa, ou portaria de participação de defesa emitida pela instituição (fotocópia)	3 pontos por tese		
2.2.2. Coorientação de tese aprovada e concluída	Declaração da instituição ou do coordenador responsável pelo curso, ou ata de defesa, ou portaria de participação de defesa emitida pela instituição (fotocópia)	1,5 ponto por tese		
2.2.3. Orientação de dissertação aprovada e concluída	Declaração da instituição ou do coordenador responsável pelo curso, ou ata de defesa, ou portaria de participação de defesa emitida pela instituição (fotocópia)	2 pontos por dissertação		
2.2.4. Coorientação de dissertação aprovada e concluída	Declaração da instituição ou do coordenador responsável pelo curso, ou ata de defesa, ou portaria de participação de defesa emitida pela instituição (fotocópia)	1 ponto por dissertação		
2.2.5. Orientação de alunos de graduação em atividades de estágios, de iniciação científica, de monitoria ou de programas de treinamento (PET).	Declaração da instituição ou do coordenador responsável pelo curso, ou ata de defesa, ou portaria de participação de defesa emitida pela instituição (fotocópia)	0,5 ponto por orientação	máximo de 10 pontos	
2.2.6. Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC), ou monografia, de graduação concluído	Declaração da instituição ou do coordenador responsável pelo curso, ou ata de defesa, ou portaria de participação de defesa emitida pela instituição (fotocópia)	1 ponto por orientação	máximo de 10 pontos	
2.2.7. Supervisão/orientação recém doutores em estágio pós-doutoral concluído	Declaração da instituição ou do coordenador responsável pelo curso, ou ata de defesa, ou portaria de participação de defesa emitida pela instituição (fotocópia)	2 pontos por ano de supervisão		
GRUPO III - TRABALHOS CIENTÍFICOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS E REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS NO CAMPO DE CONHECIMENTO²				45 PONTOS
3. Trabalhos científicos, artísticos e culturais e realizações profissionais				
3.1. Produção intelectual				

TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTOS POR ITEM	LIMITES E AJUSTES	TETO MÁXIMO POR GRUPO
3.1.1. Artigos técnico-científicos publicados em periódico indexado (com ISSN e/ou DOI) na subárea do concurso sem JCR	Página de rosto/capa contendo nome do autor e demais informações necessárias (fotocópia)	0,5 ponto por artigo	máximo de 15 pontos	
3.1.2. Artigos técnico-científicos publicados em periódico indexado (com ISSN e/ou DOI) na subárea do concurso com JCR entre 0 e 1	Página de rosto/capa contendo nome do autor e demais informações necessárias (fotocópia)	1 ponto por artigo		
3.1.3. Artigos técnico-científicos publicados em periódico indexado (com ISSN e/ou DOI) na subárea do concurso com JCR entre 1 e 2	Página de rosto/capa contendo nome do autor e demais informações necessárias (fotocópia)	2 pontos por artigo		
3.1.4. Artigos técnico-científicos publicados em periódico indexado (com ISSN e/ou DOI) na subárea do concurso com JCR entre 2 e 4	Página de rosto/capa contendo nome do autor e demais informações necessárias (fotocópia)	4 pontos por artigo		
3.1.5. Artigos técnico-científicos publicados em periódico indexado (com ISSN e/ou DOI) na subárea do concurso com JCR acima de 4	Página de rosto/capa contendo nome do autor e demais informações necessárias (fotocópia)	8 pontos por artigo		
3.1.6. Artigos técnico-científicos publicados em periódico indexado (com ISSN e/ou DOI) fora da subárea do concurso sem JCR	Página de rosto/capa contendo nome do autor e demais informações necessárias (fotocópia)	0,2 ponto por artigo	máximo de 1 ponto	
3.1.7. Artigos técnico-científicos publicados em periódico indexado (com ISSN e/ou DOI) fora da subárea do concurso com JCR entre 0 e 1	Página de rosto/capa contendo nome do autor e demais informações necessárias (fotocópia)	0,4 ponto por artigo	máximo de 2 pontos	
3.1.8. Artigos técnico-científicos publicados em periódico indexado (com ISSN e/ou DOI) fora da subárea do concurso com JCR entre 1 e 2	Página de rosto/capa contendo nome do autor e demais informações necessárias (fotocópia)	0,8 ponto por artigo	máximo de 3,2 pontos	
3.1.9. Artigos técnico-científicos publicados em periódico indexado (com ISSN e/ou DOI) fora da subárea do concurso com JCR entre 2 e 4	Página de rosto/capa contendo nome do autor e demais informações necessárias (fotocópia)	1,5 pontos por artigo	máximo de 4,5 pontos	
3.1.10. Artigos técnico-científicos publicados em periódico indexado (com ISSN e/ou DOI) fora da subárea do concurso com JCR acima de 4	Página de rosto/capa contendo nome do autor e demais informações necessárias (fotocópia)	3 pontos por artigo	máximo de 6 pontos	
3.1.11. Publicação de relatos de caso, experiência, resenhas e, ou, ponto de vista	Página de rosto/capa contendo nome do autor e demais informações necessárias (fotocópia)	0,15 pontos por artigo	máximo 1,5 pontos	
3.1.12. Trabalho completo, Resumo expandido ou Resumo publicado em anais de eventos internacionais ou nacionais	Página de rosto/capa contendo nome do autor e demais informações necessárias (fotocópia)	0,25 pontos por trabalho	máximo 2 pontos	
3.1.13. Autor ou tradutor de livro com ISBN, de texto integral, publicado	-Capa do livro -Página em que conste a editora (fotocópia)	1,25 pontos por livro	máximo 5 pontos	
3.1.14. Organizador ou editor de coletânea publicada, com ISBN	-Capa do livro constando a organização, ou coordenação ou edição -Página em que conste a editora e a data da edição (fotocópia)	1 ponto por livro	máximo 4 pontos	
3.1.15. Capítulo de livro com ISBN, de texto integral, publicado	-Capa do livro -Página em que conste a editora -Página do índice em que conste o capítulo e o autor (fotocópia)	0,5 pontos por capítulo	máximo 2 pontos	
3.1.16. Patente depositada com registro, outorgada, licenciada ou produzindo	Comprovante de depósito ou registro ou outorga ou licenciamento (fotocópia)	1 ponto por patente	máximo 4 pontos	
3.1.17. Palestras proferidas em eventos científicos organizados por sociedade científica	Certificado de apresentação (fotocópia)	0,1 ponto por palestra	máximo 0,5 ponto	
3.1.18. Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos organizados por sociedade científica	Certificado de apresentação (fotocópia)	0,25 pontos por apresentação	máximo 1 ponto	
3.1.19. Bolsista de Produtividade em Pesquisa ou Extensão do CNPq ou equivalente via Fundação de Apoio Estadual	Cópia do termo de outorga	5 pontos por ano de bolsa		
GRUPO IV - FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS UNIVERSITÁRIAS				5 PONTOS
4. Funções administrativas universitárias				
4.1. Reitor, Vice-reitor, Pró-reitor ou equivalente	Cópia da portaria de designação	4 pontos por ano		
4.2. Diretor, vice-diretor, coordenador, vice-coordenador de curso de graduação e, ou de pós-graduação, Chefe ou Vice-chefe de departamento, ou equivalentes.	Cópia da portaria de designação	2,5 pontos por ano		
4.3. Membros de órgãos colegiados de gestão universitária, excluídos os membros natos	Cópia da portaria de designação	1,0 ponto por ano		
GRUPO V - ATIVIDADES DE EXTENSÃO, PESQUISA E ENSINO				10 PONTOS
5. Atividades de Extensão, Cultura, Pesquisa e Ensino				
5.1. Programa e Projetos de Extensão, Cultura, Pesquisa e Ensino				
5.1.1. Coordenador de Programa de Extensão, Cultura, Pesquisa e Ensino, em rede e com fomento	Cópia da portaria de designação ou documento equivalente	5 pontos por ano de coordenação	máximo de 10 pontos	
5.1.2. Coordenador de Programa de Extensão, Cultura, Pesquisa e Ensino, com fomento	Cópia da portaria de designação ou documento equivalente	4 pontos por ano de coordenação	máximo de 8 pontos	
5.1.3. Membro de Programa de Extensão, Cultura, Pesquisa e Ensino, com fomento	Cópia da portaria de designação ou documento equivalente	1 ponto por ano de participação	máximo de 4 pontos	
5.1.4. Coordenador de Projeto de Extensão, Cultura, Pesquisa e Ensino	Cópia da portaria de designação ou documento equivalente	2 pontos por projeto	máximo de 4 pontos	
5.1.5. Membro de Projeto de Extensão, Cultura, Pesquisa e Ensino, com fomento	Cópia da portaria de designação ou documento equivalente	1 ponto por projeto	máximo de 4 pontos	
5.1.6. Coordenador ou Membro de Programa ou Projeto de Extensão, Cultura, Pesquisa e Ensino, sem fomento	Cópia da portaria de designação ou documento equivalente	0,25 ponto por projeto	máximo de 4 pontos	
GRUPO VI - ATIVIDADE PROFISSIONAL NÃO DOCENTE				10 PONTOS
6. Atividades Profissionais				

TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTOS POR ITEM	LIMITES E AJUSTES	TETO MÁXIMO POR GRUPO
6.1. Atividade de Consultoria na área do concurso	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	2,5 pontos por ano		
6.2. Atividade de Assessoria na área do concurso	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	2,5 pontos por ano		
6.3. Prestação de Serviço Técnico / Profissional (CNPJ, Contrato de Trabalho, CLT ou Estatutário) em Cuidado Farmacêutico ²	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	2,5 pontos por ano		

¹Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

²Conforme o disposto nas Resoluções nº 585/2013 e nº 586/2013 do Conselho Federal de Farmácia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em caso de conflito entre o Edital nº 101/2026 e o disposto nestas instruções específicas, devem prevalecer as disposições do Edital nº 101/2026

8.2. Poderá, se necessário, haver complementações a estas instruções específicas, desde que realizadas na abertura do concurso público.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Unidade em primeira instância e o Conselho Universitário em segunda instância, se necessário.

Diamantina-MG, 21 de setembro de 2026.

Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento de Farmácia
Coordenação do curso de Farmácia